

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 002/93

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE ÁGUA
EM JANEIRO/93.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, prefeito municipal de São João do Oeste - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no ítem V do artigo 57 da Lei Orgânica do município de Itapiranga (município mãe), Decreta:

Fica prorrogado o prazo de pagamento da taxa de água referente ao mês de dezembro/92, até o dia 20 de janeiro/93.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 01 de janeiro de 1993


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS

PREFEITO MUNICIPAL